



EDITAL DE EXCLUSÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, tendo em conta o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Conselho Pleno, no processo disciplinar de exclusão nº. 10.674/2006, aplica à advogada **REGINA CELIA BRANDALISE**, inscrita nesta Seção sob nº. 19.423, a sanção de **EXCLUSÃO dos quadros da OAB.**

Curitiba, 23 de junho de 2010.

José Lucio Glomb

Presidente

Publicado no DOE/PR Ed. 8.270, de 26/07/2010. Veiculado em 30/07/2010.